

INDICAÇÃO GEOGRÁFICA  
PONKAN DO VALE DO RIBEIRA

**Avaliação do Potencial de IG para  
o Ponkan do Vale do Ribeira**

© 2020. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE  
TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei nº 9.610)

INFORMAÇÕES E CONTATOS:

**SEBRAE**

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas  
SGAS Quadra 605, Conjunto A, Asa Sul  
CEP.: 70.200-904, Brasília - DF.  
Telefone: (61) 3348-7636  
www.sebrae.com.br

**Presidente do Conselho Deliberativo Nacional**

Roberto Tadros

**Diretor Presidente**

Carlos Melles

**Diretor Técnico**

Bruno Quick

**Diretor de Administração e Finanças**

Eduardo Diogo

**Gerente da Unidade de Inovação**

Paulo Renato Macedo Cabral

**Coordenação Nacional**

Hulda Oliveira Giesbrecht

Raquel Beatriz Almeida de Minas

**Entidade executora especializada em Indicação Geográfica**

INOVATES CONSULT LTDA

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. AS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS.....</b>	<b>4</b>
2.1. INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA.....	4
2.2. DENOMINAÇÃO DE ORIGEM .....	4
<b>3. APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PARA A PONKAN DO VALE DO RIBEIRA.....</b>	<b>5</b>
3.1. DADOS BÁSICOS .....	6
3.1.1. Dados do entrevistado .....	Erro! Indicador não definido.
3.1.2. Dados da potencial IG .....	6
3.2. QUESTÕES CRÍTICAS .....	6
3.2.1. Avaliação do potencial de IP .....	7
3.2.2. Avaliação do potencial de DO .....	7
3.3. QUESTÕES ESTRUTURAIS.....	8
3.3.1. Critério Produto .....	8
3.3.2. Critério Territorialidade.....	9
3.3.3. Critério Método de Produção/Cadeia Produtiva .....	10
3.3.4. Critério Governança .....	11
3.3.5. Critério Identidade e Senso de Pertencimento .....	12
3.3.6. Critério Desempenho Econômico .....	13
3.3.7. Critério Necessidade de Proteção.....	14
3.3.8. Critério Pesquisa Envolvida .....	14
3.3.9. Visão de Futuro.....	15
3.4. GRÁFICO DE RADAR DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA AVALIADA .....	16
<b>4. CONCLUSÃO – ANÁLISE TÉCNICA DA CONSULTORIA .....</b>	<b>17</b>
4.1. CONFLITO DE SINAIS DISTINTIVOS – MARCAS .....	Erro! Indicador não definido.
4.2. DESAFIOS PARA A IG DO VALE DO RIBEIRA PARA A PONKAN.....	18
<b>5. REFERÊNCIAS.....</b>	<b>21</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Percebe-se cada vez mais uma tendência dos consumidores em valorizar a origem dos produtos e serviços que consomem. Existem muitas ferramentas de proteção e de promoção da origem, e a mais eficiente e reconhecida mundialmente é a Indicação Geográfica (IG). A IG é um nome, ou um termo, que se refere a um local geográfico particular. É usada para identificar produtos que têm qualidade e reputação únicas devido à sua origem geográfica. Os consumidores podem associar a origem à qualidade do produto, e como resultado, este pode conseguir uma maior valorização em relação aos produtos concorrentes.

As IGs pertencem exclusivamente aos produtores de um determinado território, sendo gerenciada pela organização que os representa. Essa é uma das características importantes das IGs porque, para administrar toda a estrutura necessária para reconhecê-la e monitorá-la, os produtores precisam unir esforços e trabalhar em conjunto por um objetivo comum. Na realidade, o processo de reconhecimento da IG funciona como um incentivo poderoso para todos investirem em qualidade, estratégias de marketing e comercialização.

A IG age como uma ferramenta de coordenação e estruturação de determinada região, podendo unir produtores, empresas, instituições e toda a população visando alcançar o mesmo objetivo. Como consequência, todo o comércio e turismo da região podem se beneficiar da iniciativa.

O presente documento apresenta os resultados do Diagnóstico Técnico para a Avaliação do Potencial de Indicação Geográfica da Ponkan do Vale do Ribeira, no estado do Paraná, Brasil.

A avaliação do potencial de reconhecimento da IG da Ponkan do Vale do Ribeira buscou como subsídios para análise, as bases históricas, técnico-científicas e a notoriedade desse produto na região. Realizamos a coleta de dados por meio de entrevistas aprofundadas, com base na metodologia desenvolvida pelo Sebrae e no Marco Legal de Indicações Geográficas.

## **2. AS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS**

Conforme o artigo 176 da Lei de Propriedade Industrial – LPI, Lei nº 9.279/96, constitui Indicação Geográfica a Indicação de Procedência (IP) ou a Denominação de Origem (DO).

### **2.1. INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA**

Conforme o art. 177 da LPI, considera-se Indicação de Procedência o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que se tenha tornado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação de determinado produto ou de prestação de determinado serviço.

### **2.2. DENOMINAÇÃO DE ORIGEM**

Conforme o art. 178 da LPI, considera-se Denominação de Origem o nome geográfico de país, cidade, região ou localidade de seu território, que designe produto ou serviço cujas qualidades ou características se devam exclusiva ou essencialmente ao meio geográfico, incluídos fatores naturais e humanos.

### **3. APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO POTENCIAL DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PARA A PONKAN DO VALE DO RIBEIRA**

A obtenção de um reconhecimento oficial de uma Indicação Geográfica de acordo com a legislação brasileira, e a consequente proteção desta, é uma estratégia importante para a preservação e valorização dos nossos produtos típicos e diferenciados.

Contudo, antes da busca desse reconhecimento oficial, é necessária uma avaliação diagnóstica para verificar se um determinado produto/serviço tem uma real possibilidade de ser protegido por uma Indicação Geográfica.

A proteção das Indicações Geográficas brasileiras é fundamental para a preservação da cultura nacional e para gerar desenvolvimento local. A tradicionalidade de nossos produtos/serviços típicos e diferenciados, vinculados a territórios específicos, deve ser preservada, valorizada e convertida em valor para os produtores e população local.

No Brasil, a proteção às Indicações Geográficas se dá por meio do registro do nome geográfico junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), que tem por atribuição, conforme Lei da Propriedade Industrial nº. 9.279/96, estabelece as condições de registro das Indicações Geográficas no país.

O Sebrae atua na orientação e fomento aos pequenos negócios para protegerem e promoverem suas regiões vinculadas a produtos/serviços por meio das Indicações Geográficas, com vistas a acessar mercados, ampliar a competitividade e gerar desenvolvimento local.

Nesse sentido, foi elaborado pelo Sebrae em 2010, uma metodologia para avaliar o potencial de uma área geográfica vinculada a um produto/serviço para reconhecimento como Indicação Geográfica. Essa metodologia foi aprimorada a partir dos aprendizados decorrentes de sua aplicação nos últimos anos, conforme apresentado neste documento.

O resultado da aplicação dessa metodologia tem como objetivo apoiar as decisões sobre a pertinência da implementação de um processo de estruturação de uma Indicação Geográfica, tanto na modalidade de Indicação de Procedência quanto na modalidade de Denominação de Origem.

As respostas ao questionário pretendem dar um panorama da produção do produto na região em questão e, ao seu final, gerar indicadores qualitativos desta produção em vários de seus aspectos.

O questionário está dividido em 2 grupos de questões – questões CRÍTICAS e questões ESTRUTURAIS. As questões críticas são vitais para a verificação da real viabilidade do produto que é objeto do diagnóstico ser ou não uma Indicação Geográfica. As questões estruturais, por sua vez, têm como respostas um resumo das informações obtidas com as pessoas contatadas. Elas serão importantes para classificar o real potencial da implementação da Indicação Geográfica de acordo com uma série de indicadores que serão gerados.

### 3.1. DADOS BÁSICOS

#### 3.1.1. Dados da potencial IG

Nome Geográfico: Ponkan do Vale do Ribeira

Produto (incluindo produtos derivados): Tangerina Ponkan

Municípios envolvidos: Cerro Azul, Rio Branco do Sul, Itaperuçu e Dr. Ulysses

Entidade coletiva: COPAVALE - Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária do Vale do Ribeira Paranaense (Cerro Azul)

CNPJ: 18.590.967/0001-36

Data de Fundação: 12/02/2012

São 3 cooperativas no território sendo 2 que trabalham com ponkan (Copavale em Cerro Azul e Provale em Rio Branco do Sul).

Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Rio Branco do Sul

### 3.2. QUESTÕES CRÍTICAS

As respostas das questões críticas (questões 1 e 2) vão indicar se existe potencial da área geográfica ser registrada como uma Indicação Geográfica.

Especificamente, a questão 1 pretende indicar se existe uma tendência da potencial Indicação Geográfica ser registrada como uma Indicação de Procedência (IP). Já a questão 2 pretende indicar se existe uma tendência da potencial Indicação Geográfica ser registrada como uma Denominação de Origem (DO).

### **3.2.1. Avaliação do potencial de IP**

**QUESTÃO 1** - Existem evidências históricas e de mercado que são capazes de comprovar que o nome geográfico analisado é reconhecido pelos consumidores como centro produtor, extrator ou fabricante de determinado produto? Quais?

*Em relação à doçura e coloração existem instituições como o IAPAR que já desenvolveu trabalhos aqui que pode possuir os dados, em relação à coloração é mais relacionado à observação empírica.*

*Em relação às publicações da ponkan do vale do Ribeira, existem diversos jornais, artigos e publicações em sites sobre a região, além de material histórico da região.*

*Selo de qualidade e origem do Vale do Ribeira é utilizado pelas cooperativas da região para comprovar a qualidade dos frutos produzidos na região.*

*A Festa da Ponkan é realizada desde 1959 na região.*

### **3.2.2. Avaliação do potencial de DO**

**QUESTÃO 2** - Existem evidências ou possibilidades de comprovação do vínculo das qualidades ou características do produto com o meio geográfico analisado, incluindo os fatores naturais, relacionados ao meio ambiente, e os fatores humanos, relacionados ao saber-fazer e às tecnologias utilizadas pelos produtores? Quais?



*Ainda não existem pesquisas que possam ser utilizadas para comprovar vínculo entre a qualidade e o meio que é produzida. É empírico que o mercado e os produtores percebem as qualidades dos produtos dessa região.*

*Instituições como o IAPAR que desenvolvem trabalhos na região.*

### 3.3. QUESTÕES ESTRUTURAIS

As respostas das questões estruturais (questões 3 a 35) vão gerar subsídios para o aprofundamento da análise do potencial de estruturação e reconhecimento da Indicação Geográfica, de acordo com 9 critérios:

1. Produto;
2. Territorialidade;
3. Método de produção/Cadeia produtiva;
4. Governança;
5. Identidade e senso de pertencimento;
6. Desempenho econômico;
7. Necessidade de proteção;
8. Pesquisa envolvida;
9. Visão de futuro.

#### 3.3.1. Critério Produto

**QUESTÃO 3** - Quais são as características/qualidades do produto vinculado à área geográfica indicada?

*A ponkan da região normalmente é mais adocicada, mais alaranjada e é produzida quase na totalidade sem aplicação de agrotóxicos, por agricultura familiar e em sistema de multicultura (com baixa existência de monocultura na região).*

*O microclima que conta com uma maior intensidade de sol e calor da região, com alta amplitude térmica, contribui para tais qualidades.*

**QUESTÃO 4** - Existem derivados do produto produzidos na área geográfica indicada? Se sim, quais são?

*Entendem que há uma demanda por derivados, principalmente pela alta perecibilidade do fruto. Estão iniciando, ainda em baixa escala, o desenvolvimento de derivados como sucos (90 % ponkan), compotas, etc.*

**QUESTÃO 5** - O produto possui características/qualidades que lhe atribuem reputação de mercado (local, regional, nacional ou internacional) e diferenciação em relação a outros produtos similares disponíveis no mercado? Se sim, quais são?

*Sim. A ponkan da região normalmente é mais adocicada e mais alaranjada.*

**QUESTÃO 6** - Desde quando o produto é produzido na área geográfica?

*Desde 1966.*

**QUESTÃO 7** - O produto/processo produtivo atende às regulamentações legais (sanitária, ambiental, segurança, entre outras)?

*A maioria dos produtores atendem as necessidades legais exigidas pelo mercado interno.*

### **3.3.2. Critério Territorialidade**

**QUESTÃO 8** - Existe uma área geográfica específica que é reconhecida pelo mercado como centro produtor do produto? Qual a abrangência e qual o tamanho aproximado dessa área geográfica?

*Sim. Cerro Azul, Rio Branco do Sul, Itaperuçu e Dr. Ulysses. Cerca de 8 mil hectares.*

**QUESTÃO 9** - Quais etapas do processo produtivo (produção no campo, manufatura, fabricação/elaboração, processamento, agro-industrialização, beneficiamento, embalagem e distribuição) são executadas na área geográfica indicada? Quais dessas etapas definem a reputação, as características ou qualidades do produto da IG pelo mercado?

*A cadeia produtiva da ponkan necessita ser melhorada. Atualmente está assim: Ponkan Cerro Azul > Produtores produzem as próprias mudas e comercializam > Produtor cultiva as plantas > 1- Produtores colhem, 2- Atravessadores colhem e transportam > 1- Ceasas, 2- Mercados 3- Indústria de sucos > Mercado vende ao consumidor.*

*O que define a reputação da região é o cultivo.*

**QUESTÃO 10** - Os produtores estão todos sediados na área geográfica indicada?

*Sim.*

### **3.3.3. Critério Método de Produção/Cadeia Produtiva**

**QUESTÃO 11** - Quais etapas do processo produtivo são envolvidas com o produto a ser protegido da produção primária à distribuição?

*Produção e cultivo.*

**QUESTÃO 12** - Existe, por parte dos produtores ou na cadeia produtiva, uma prática comum ou um modo tradicional de produção que define a forma de fazer o produto? Está documentado ou na cabeça dos produtores?

*Além da notável adaptação da planta à região, existe um saber fazer peculiar da região, onde a agricultura familiar prevalece, com práticas que contam desde a enxertia até a colheita. Os produtores buscam a evolução nas práticas de cultivo que contam com a nova geração para a busca e execução de tecnificação para tal. Esse conhecimento é transmitido entre gerações.*

**QUESTÃO 13** - Existe um sistema de controle de qualidade da produção praticado na área geográfica? Se sim, como é realizado esse controle da qualidade? Está documentado?

*Na produção não existe controle além de controles de práticas agrícolas (agronômicas). Existe um protocolo técnico que é utilizado para a comercialização. Alguns produtores são certificados (orgânicos SPG) e estes têm um controle maior.*

**QUESTÃO 14** - Como se comporta a cadeia produtiva do produto na área geográfica indicada? Como se dá a relação comercial entre os elos da cadeia produtiva?

*Boa parte da produção é comercializada entre produtores e “atravessadores” (intermediários) que têm, de modo geral, boa relação entre os agentes, sem desconsiderar casos em que não existe um trabalho coletivo.*

*Alguns grupos organizados comercializam através das cooperativas.*

**QUESTÃO 15** – As instituições públicas reconhecem e implementam políticas públicas de valorização e apoio à cadeia produtiva do produto analisado?

*O tema ponkan é sempre pauta tanto do poder público, quanto da sociedade. Ocorre que o baixo capital social na região dificulta ações consistentes e continuadas. A prefeitura de Cerro Azul é a maior fomentadora/incentivadora da cadeia produtiva da ponkan, tanto que realiza todo o ano, no segundo final de semana, a tradicional Festa Nacional da Ponkan e Festa da Laranja. Também apresentou proposta à assembleia legislativa do Paraná que oficialmente reconheceu o município como o maior produtor de tangerina do Brasil. E caminha o trâmite para o reconhecimento nacional.*

*Atualmente a cooperativa Copavale tem sido apoiada e está processando e comercializando o suco de tangerina que tem agregado valor à ponkan que antes não era processada. Também está realizando o processamento do óleo essencial da fruta que tem elevado valor agregado. De 2017 até agora o Sebrae tem atuado com instituições parceiras na região com foco na cadeia da tangerina ponkan apoiando as cooperativas nos eixos produção, mercado e consumidor, o que tem elevado o padrão de qualidade dos frutos e empoderado especialmente a Copavale para que protagonize as ações na região.*

#### **3.3.4. Critério Governança**

**QUESTÃO 16** - Existe uma organização (associação, cooperativa, consórcio, condomínio, sindicato, federação) na área geográfica que representa a coletividade dos produtores? Se sim, essa organização é formalizada? Possui estatuto que consolida seu papel de representação dos interessados na produção do produto na área geográfica indicada?

*Existem 2 cooperativas, com destaque para a atuação da Copavale, que representam os produtores com apoio das Associações Comerciais (Cerro Azul).*

**QUESTÃO 17** - Atualmente, como está a atuação dessa entidade quanto à representatividade do conjunto de produtores da área geográfica indicada?

*As duas cooperativas representam os produtores da região.*

**QUESTÃO 18** - Essa entidade dispõe de saúde financeira e/ou capacidade de articulação para a busca por recursos?

*A Copavale conta com certa saúde financeira, vindo de um período conturbado, porém com êxito no momento. Existe um poder de articulação, contando, principalmente, com as Associações Comerciais e Sebrae.*

**QUESTÃO 19** - Existem outras organizações que concorrem com a representatividade dos produtores na área geográfica?

*Existem 2 cooperativas mas não concorrem por protagonismo e podem vir a ser parceiras em um projeto de IG.*

**QUESTÃO 20** - Como se dá a interação e o relacionamento entre os produtores do produto na área geográfica indicada?

*Tem bom relacionamento ressalvados alguns casos específicos.*

### **3.3.5. Critério Identidade e Senso de Pertencimento**

**QUESTÃO 21** - Quais os valores, crenças e princípios dos produtores e lideranças da área geográfica indicada orientam a produção e a relação com os consumidores e a comunidade?

*A grande chave para o avanço está no fortalecimento das organizações cooperativas e associativas da região buscando outras formas de apoio juntamente e além do poder público local.*

**QUESTÃO 22** - Há sentimento de autoestima dos produtores em pertencer à área geográfica indicada, capaz de gerar um engajamento positivo no desenvolvimento do território?

*Sim. Os produtores transparecem o orgulho de pertencer à região. Esse sentimento vem sendo resgatado com o passar dos tempos tendo retorno positivo principalmente nos últimos anos. Contam com um possível processo de IG para auxiliar nesse resgate.*

**QUESTÃO 23** – Na percepção dos produtores, a população local reconhece o produto como parte da identidade do território?

*O produto precisa ainda ser mais valorizado pelo próprio local, o que já está se ampliando a partir da promoção que está sendo realizada nesse processo.*

**QUESTÃO 24** – Há o reconhecimento público ou de mercado do produto ou do saber-fazer (IPHAN, *SlowFood*, chefs, restaurantes, festivais, entre outros)?

*A prefeitura de Cerro Azul é a maior fomentadora/incentivadora da cadeia produtiva da ponkan, tanto que realiza todo o ano, no segundo final de semana, a tradicional Festa Nacional da Ponkan e Festa da Laranja. Também apresentou proposta à assembleia legislativa do Paraná que oficialmente reconheceu o município como o maior produtor de tangerina do Brasil.*

### 3.3.6. Critério Desempenho Econômico

**QUESTÃO 25** - Qual as quantidades de produtores que estão envolvidos em cada etapa de produção na área geográfica?

*Mais de 3000 produtores na região.*

**QUESTÃO 26** - Qual o volume de produção do produto na área geográfica indicada? Qual a participação da produção na área geográfica em relação ao volume de produção do produto no estado e no país?

*A região corresponde por 75% da produção do estado Paraná, sendo o município de Cerro Azul, individualmente, o maior produtor de tangerina ponkan do Brasil.*

*Os quatro municípios que produzem ponkan na região totalizam cerca de 8.133 ha de área plantada e produzem cerca de 129.530 toneladas no total, sendo Cerro Azul responsável por 91.000 ton, Dr. Ulysses por 23.430 ton, Rio Branco do Sul por 8.600 ton e Itaperuçu por 6.500 ton.*

**QUESTÃO 27** - Qual o valor monetário (R\$) da produção anual do produto na área geográfica?

*Valor médio comercializado para produtores R\$ 10,00 por caixa de 20 kg*

### **3.3.7. Critério Necessidade de Proteção**

**QUESTÃO 28** - Existem evidências de falsificações do produto no mercado com usurpação do uso do nome geográfico, da tradição e saber-fazer por produtores que estão fora da área geográfica?

*Sim. Existem alguns mercados que misturam os produtos da região com outros similares com o intuito de se aproveitar da fama desta região.*

**QUESTÃO 29** - Os compradores do produto da área geográfica indicada têm exigido garantia de origem como requisito de compra?

*A legislação exige o CFO, que confere a garantia de origem aos produtos.*

### **3.3.8. Critério Pesquisa Envolvida**

**QUESTÃO 30** - Existem fatores naturais, tais como fatores ambientais, biológicos, do ecossistema ou eventos naturais, que influenciam nas características e qualidades do produto?

*O microclima que conta com uma maior intensidade de sol e calor da região, com alta amplitude térmica, contribuem para tais qualidades.*

**QUESTÃO 31** - Existem fatores humanos, tais como o saber-fazer dos produtores/prestadores de serviços, tradição, tecnologias, que influenciam nas características e qualidades do produto?

*Sim. É produzida quase na totalidade sem aplicação de agrotóxicos, por agricultura familiar e em sistema de multicultura (com baixa existência de monocultura na região).*

**QUESTÃO 32** - Existem estudos técnico-científicos de Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) que podem comprovar o vínculo do produto com o meio geográfico? Quais são? Se não, quais estudos seriam necessários para comprovar as características e qualidades do produto vinculadas ao meio geográfico?

*Não existem estudos que vinculam qualidade à região. Existem estudos de acadêmicos da UFPR que são apoiados pela Copavale. São necessários realizar estudos para vincular a qualidade exposta à região.*

**QUESTÃO 33** - Quais ICTs estão envolvidas ou podem ser envolvidas na realização de estudos técnico-científicos para comprovar o vínculo do produto com o meio geográfico?

*IAPAR, ADAPAR, Secretarias de Agricultura, MAPA.*

### **3.3.9. Visão de Futuro**

**QUESTÃO 34** - Quais são as metas/expectativas do conjunto de produtores da área geográfica indicada em relação ao alcance de mercados (local, regional, nacional, internacional) para o produto?

*Existe a esperança que a IG possa auxiliar para alcançar novos mercados, funcionando inclusive como “uma nova esperança” assim como aconteceu com o selo de qualidade do Vale do Ribeira. Existe uma meta de dispor de um produto cada vez melhor, com embalagem adequada, rastreabilidade e, por consequência, agregar valor.*

**QUESTÃO 35** - Quais são as metas/expectativas dos produtores da área geográfica indicada em relação ao desenvolvimento do território?

*Acreditam que a atividade pode estimular o turismo na região, explorando especificamente áreas como o turismo ecológico e de experiência.*

*Existe um comprometimento em evitar o êxodo rural e manter o jovem no campo, com viabilidade de suas atividades, de forma qualificada e sustentável.*

*Pretendem utilizar a IG como fonte de resgate da cultura do cultivo desta região.*



### 3.4. GRÁFICO DE RADAR DA INDICAÇÃO GEOGRÁFICA AVALIADA

O gráfico abaixo apresenta o resultado a respeito do atendimento aos critérios avaliados da potencial IG, considerando que a escala vai de 0 a 5, sendo que, 0 (zero) não atende ao critério e 5 (cinco) atente totalmente ao critério.



## PONKAN DO VALE DO RIBEIRA



	CRITÉRIOS	NOTA
1	Potencial DO	4
2	Produto	4
3	Territorialidade	4
4	Método de Produção	3
5	Governança	3
6	Identidade / Pertencimento	3
7	Desempenho Econômico	4
8	Necessidade de Proteção	5
9	Pesquisa envolvida	3
10	Visão de Futuro	5

#### 4. CONCLUSÃO – ANÁLISE TÉCNICA DA CONSULTORIA

O nome geográfico Vale do Ribeira para o produto Ponkan aponta relevante potencial de reconhecimento como Indicação Geográfica, inerente à análise das informações apuradas durante o diagnóstico e evidências coletadas. Evidenciamos a viabilidade do reconhecimento de Indicação Geográfica, na modalidade Denominação de Origem (DO), para a ponkan produzida no Vale do Ribeira, no estado do Paraná.

Considerando as pesquisas e as informações relatadas acima, a área geográfica de produção da potencial IG Vale do Ribeira para o produto Ponkan compreende, preliminarmente, o território dos municípios de Cerro Azul, Rio Branco do Sul, Itaperuçu e Dr. Ulysses, que possuem as característica geomorfológicas semelhantes que propiciaram a produção de ponkan com sabor, doçura e coloração características desta região.

O registro de Denominações de Origem exige um aprofundamento na realização de estudos técnicos-científicos que atestam a qualidade e características peculiares dos méis dessa região, de modo a comprovar que estes são devidos, exclusivamente, aos fatores naturais e humanos do meio geográfico.

A principal função desta potencial IG será a de agregar valor ao produto final e principalmente proteger a região produtora, possuindo um papel fundamental na proteção histórica e cultural local.

A IG e todo seu estudo e certificação envolvidos tornam-se um meio de coordenação e estruturação de uma determinada região, reunindo produtores, empresas, entidades e instituições de pesquisa, além de toda comunidade envolvida. A principal consequência desse processo é a possibilidade do comércio e turismo de uma região se beneficiarem da iniciativa, trazendo consumidores e turistas nacionais e internacionais, em busca de um produto tradicional.

Para que esta Indicação Geográfica seja depositada no INPI, torna-se necessário a construção de uma série de documentos que farão parte do processo de estruturação a ser depositado para análise.

A Denominação de Origem do Vale do Ribeira para o produto Ponkan reconhecerá a reputação, qualidade e características deste produto e comunicará ao mundo que a região se especializou e tem capacidade de produzir produtos diferenciados, de excelência e com garantia de origem.

#### 4.1. DESAFIOS PARA A IG DO VALE DO RIBEIRA PARA A PONKAN

Em função dos primeiros resultados obtidos para o estudo da potencial IG, observamos a alguns desafios a serem superados, principalmente:

- a) Como primeiro passo recomendamos a criação de um grupo gestor para orientar os passos seguintes relativos a esta IG. Este grupo deverá buscar conhecimento sobre conceitos de Indicações Geográficas, buscar parceiros que possam auxiliar em um processo de estruturação, envolver os atores que pertencem esta cadeia produtiva e fomentar o trabalho de forma otimizada e coletiva.
- b) Em relação ao substituto processual, recomendamos uma reflexão sobre a viabilidade de criação de uma entidade que represente a coletividade, inclusive, que congregue as cooperativas existentes e outras que possam vir a existir. Caso essa não seja a opção escolhida, recomendamos adequar e fortalecer a COPAVALE - Cooperativa de processamento alimentar e agricultura familiar solidária do vale do ribeira paranaense. Esta organização será o substituto processual para o requerimento do reconhecimento formal de indicação geográfica junto ao INPI e apoiará a estrutura de governança da IG a ser consolidada.
- c) A necessidade de evoluir em conjunto nos padrões de qualidade da ponkan deste território, que requer ampliar os trabalhos de conscientização das boas práticas agrícolas nos tratos culturais dos pomares. Para a IG, promover o conceito de qualidade da ponkan será necessário para alcançar novos mercados nacionais e internacionais, e dar impulso a melhoria da rentabilidade na atividade.
- d) Será necessário a realização estudos técnicos científicos mais aprofundados para a delimitação de área da Denominação de Origem do Vale do Ribeira para o produto Ponkan definitiva.
- e) Baseados em todo o conjunto de evidências, **realizar levantamento/elaboração de estudos científicos** que vinculem o produto ao meio geográfico, requisito necessário ao pedido de reconhecimento formal como Denominação de Origem.
- f) É importante que os métodos de controles de produtores e associações tenham convergência no sentido de facilitar a unificação desses dados para que seja viável para controlar, auditar e disponibilizar ao mercado. Visto isso, recomendamos que sejam criados mecanismos de controles e sejam

realizadas capacitações de produtores e executivos das associações para uso de tais ferramentas.

Uma Indicação Geográfica também é um modelo de melhoria contínua do processo de produção. Mesmo mantendo-se características de originalidade, existem inúmeros ganhos que os produtores podem ter com a implementação de uma Indicação Geográfica, que vão desde a gestão do negócio, inovação e otimização dos processos, até a externalização do produto e a relação com os consumidores. O incentivo à organização dos segmentos relacionados com dinâmica produtiva da ponkan desta área geográfica, bem como a orientação necessária para o pedido de reconhecimento formal de DO junto ao INPI, se baseiam em estudos e pesquisas cujos resultados sugerem que a ponkan produzida nesta região atende aos indicadores de qualidade e sustentabilidade, garantindo uma notoriedade ao produto e a conquista de um mercado diferenciado.

A construção do processo da Indicação Geográfica deverá avançar no sentido de identificar as práticas produtivas para a produção de ponkan desta região, que são compartilhadas entre os produtores, técnicos e pesquisadores e que deverão ser insumo para a formatação de todo o sistema de gestão da produção e do sistema de autogestão e controle da Indicação Geográfica Vale do Ribeira para o produto Ponkan.

Portanto, tendo como base os requisitos legais e o questionário aplicado, conclui-se que Vale do Ribeira poderá ser reconhecida como uma Indicação Geográfica pelo INPI, todavia devendo ser trabalhados os desafios a serem superados. Desta forma, as análises realizadas atestam a potencialidade do Vale do Ribeira para Indicação Geográfica.

## 5. REFERÊNCIAS

INDICAÇÃO GEOGRÁFICA BRASILEIRA. INPI – Instituto Nacional da Propriedade Intelectual, SEBRAE. Brasília, 2010.

BRASIL. Lei Nº 9.279, de 14 de maio de 1996. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9279.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9279.htm)>. Acesso em: 02 abr. 2020.

INPI. Instrução Normativa Nº 095/2018, de 28 de dezembro de 2018. **Estabelece as condições para o registro das Indicações Geográficas.** <<http://www.inpi.gov.br/noticias/novas-normas-para-indicacoes-geograficas-entram-em-vigor/IN952018publicadanaRPI2504de02012019.pdf>>. Acesso em: 06 abr. 2020.

# ANEXOS